Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.o

R E S O L U Ç Ã O Nº 06/94

Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de junho de 1994, aos servidores do Poder Legislativo, um reajuste salarial na ordem de 48% (quarenta e oito por cento) sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de junho de 1994, em conformidade com o Anexo II da presente Resolução.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 1994.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 27 de junho de 1994.

MÁRIO GONÇALVES GAMERO
PRESIDENTE

EDSON MACENO
1º Secretário

VALDIR CERVELIN
2º Secretário

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ANA MARIA RICZ CAYRES
Diretora de Secretaria